

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “MÊS DAS CRIANÇAS - J POWER”

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural “Mês das Crianças – J POWER” será promovido pelos postos JP Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.813/ 0001-46, estabelecida na RODOVIA BR 392, KM 1,4 S/N - TOMAZZETTI - Santa Maria/RS, denominado Realizador.

1.2. O Concurso será realizado para clientes dos postos JP Santa Lucia da região central e fronteira do estado (anexo 1), no período compreendido entre o dia 12 de outubro de 2017 e o dia 20 de novembro de 2017 e consistirá na premiação de 01 (um) participante por Posto participante e premiação geral para o melhor de todos os postos participantes, separado em duas categorias: de 3 a 5 anos e 6 a 10 anos, que colorir e criar a montagem mais divertida com o JPower.

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, no período compreendido entre 9h do dia 12 de outubro de 2017 e às 18h do dia 20 de novembro de 2017, deverão ler o regulamento localizado no site www.postosjpsantalucia.com.br e entregar o desenho-montagem nas unidades dos postos participantes:

2.2. Será aceito somente 01 (um) desenho por participante.

2.3. Não terão validade as respostas que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.4. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de respostas com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados à Realizadora.

2.5. As respostas inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

3.1 O julgamento da melhor montagem será feito no dia 22 de novembro de 2017, no endereço da Realizadora, estabelecida na RODOVIA BR 392, KM 1,4 S/N - TOMAZZETTI - Santa Maria/RS.

3.2. A Comissão será composta por 03 (três) membros da Realizadora.

3.3. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora da(s) resposta(s) mais criativa(s) são: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

3.4. Cada posto terá um ganhador eleito pela equipe do Posto de Gasolina, no final terá um grande ganhador de todos os postos eleito pela direção dos postos JP Santa Lúcia.

3.5. Os vencedores serão comunicados por meio de e-mail ou telefone.

4. Do Prêmio

4.1. O criador da melhor montagem entre todos os postos participantes do Concurso receberá como prêmio:

a) Categoria de 03 a 05 anos: Para cada unidade de Postos JP Santa Lucia, uma cesta de produtos Jp + Brinquedos

b) Categoria de 06 a 10 anos: Para cada unidade de Postos JP Santa Lucia, uma cesta de produtos Jp + Brinquedos

c) Ganhador Geral (entre todas as unidades): Cesta com brinquedos + tanque cheio 40litros

5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá no endereço da Realizadora, estabelecida na RODOVIA BR 392, KM 1,4 S/N - TOMAZZETTI - Santa Maria/RS ou nas Unidades dos Postos JP Santa Lúcia (anexo 1), mediante apresentação, pelo vencedor, de documento oficial de identificação com foto.

5.2. A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.3. O(s) vencedor(es) deverá(ão) atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.4. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao(s) vencedor(es) do Concurso, por motivo de desclassificação do(s) mesmo(s), nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue ao criador da montagem mais criativa(s) a seguir classificada(s) nos termos dos itens 3.1. a 3.3. - e assim sucessivamente.

5.5. Na hipótese de o(s) vencedor(es) não desfrutar(em) do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.6. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.7. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural, em conformidade com a legislação em vigor, e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo e transferindo, também, à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à resposta criada, que passará a ser de propriedade da Realizadora.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela resposta que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato por mensagem na fanpage: <https://www.facebook.com/jpsantalucia.castelinho>.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.postosjpsantalucia.com.br.

Santa Maria/RS, 11 de outubro de 2017.

Comissão Organizadora.

ANEXO 1: Unidades participantes

- Condor
BR 158, Km 137 S/N
- Cruz Alta
BR 158, Av. Perimetral S/N
- Júlio de Castilhos
BR 158, Km 265
- Panambi
BR 285, Km 289
- Panambi
BR 158, Km 157,3 S/N
- Rosário do Sul
BR 290, Km 474
- São Borja
Coronel Aparício Mariense, 2248
- Santa Maria
Trevo do Castelinho / RS 509, Km 3
- Santa Maria
Faixa de São Sepé / BR 392, Km 288
- Santa Maria
Faixa de São Sepé /BR 392, Km 1,4
- Santo Antônio das Missões
BR 285, Km 599
- Venâncio Aires
BR 287, Km 81 S/N
- Vila Nova do Sul
BR 290, Km 372
- Tupanciretã
Av. Presidente Getúlio Vargas, 823